



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ATA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012.

Aos 18 dias do mês de maio de dois mil e doze, realizou-se o julgamento da Impugnação efetivada pelo Escritório **RICHARD MACIEL SOCIEDADES DE ADVOGADOS** aos termos do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012**, que tem como objeto a contratação de Sociedade de Advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil e demais órgãos previstos na legislação vigente, para prestação de serviços técnicos profissionais para atuação na esfera judicial e administrativa. A Comissão Permanente de Licitação recebe a impugnação efetivada no dia 17 de maio de 2012 por ser tempestiva; no entanto, deixa de conhecer a mesma por inexistir comprovação de que seu subscritor é o representante legal da Sociedade de Advogados ora impugnante visto, não ter sido encaminhada com a impugnação qualquer comprovação desta representação. Assim, a Presidente desta Comissão Permanente de Licitação não reconhece a impugnação efetivada pelo Escritório **RICHARD MACIEL SOCIEDADES DE ADVOGADOS** e submete sua decisão à Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. Aproveita a oportunidade para informar que ficam mantidas todas as determinações constantes no **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012**.

Claudete Francisco de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Despacho:

**A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 05ª Região,
mantém a decisão da Comissão de Licitação.**

Lygia S. M. Ayres
CRP 05/1432
Conselho Regional de Psicologia